



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 21/05/24
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA NO SALÁRIO BASE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedreiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do Art. 14 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou e eu promulgo a seguinte projeto de resolução.

Art. 1º - Fica concedido a reposição inflacionária no montante de **3,69%** (três e sessenta e nove por cento), sobre os vencimentos dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, considerando o [IPCA \(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo\) de abril de 2024](#).

Art. 2º - A reposição inflacionária do artigo anterior incidirá sobre o vencimento-base dos servidores da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Art. 3º - Não haverá reposição inflacionária aos servidores cujo o salário seja o salário mínimo, vez que já reajustado com o aumento do salário concedido pelo Governo Federal, através do [Decreto Nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023](#).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.




ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 21/05/24
PRESIDENTE

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedreiras -MA, em 20 de maio de 2024.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras


Iaciaria Bernardo Silva Rios Portela
1º Vice-Presidente

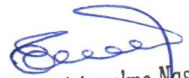
Marly Tavares Soares Silva
2º Vice-Presidente


José Ribeiro de Araújo
1º Secretário

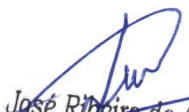

Anarjara dos Santos Farias
2º Secretária



Anarjara dos Santos Farias
Vereadora
CPF: 039.190.003-07


Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15


Emanuel Anselmo Nascimento
Vereador
CPF: 351.262.893-87


Iaciaria Bernardo Silva Rios Portela
Vereadora
CPF: 307.439.363-68


José Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 417.743.453-15


José Josias de Oliveira Neto
Vereador
CPF: 016.089.103-50


Enderson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 050.251.103-09


Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 21 / 05 / 24
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

Nobres Vereadores,

Trata-se de Projeto de Resolução que visa, a reposição de **3,69%** (três e sessenta e nove por cento) na forma de revisão geral para restituição das perdas inflacionárias dos servidores efetivos e estáveis, considerando o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de abril de 2024. A revisão geral anual é um direito dos servidores e agentes políticos, sejam eles efetivos ou não, constitucionalmente assegurado no artigo 37, inciso X.

A iniciativa do Projeto de Lei que disciplina esse reajuste anual cabe ao próprio Poder Legislativo, conforme disposto também pelo inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, vejamos:

“Art. 37 – [...] X- a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Assim, a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pedreiras, poderá ser realizada por meio de lei de iniciativa do Poder Legislativo.

O percentual aplicado no presente Projeto de Lei corresponde à reposição de perdas inflacionárias causada pelo aumento do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que teve um avanço nos últimos 12 meses, conforme demonstrativo que acompanha este Projeto, calculado conforme IPCA/IBGE.




ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 21/05/24
PRESIDENTE

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores, segue a presente propositura, para apreciação e votação, dentro dos trâmites legais.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedreiras -MA, em 20 de maio de 2024.

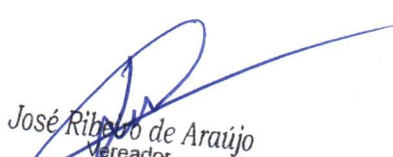

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



Iaciaria Bernardo Silva Rios Portela
1º Vice-Presidente

Marly Tavares Soares Silva
2º Vice-Presidente

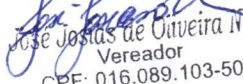

José Ribeiro de Araújo
1º Secretário


Anarjara dos Santos Farias
2º Secretária



José Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 417.743.453-15


Emanuel Anselmo Nascimento
Vereador
CPF: 351.262.993-87


Iaciaria Bernardo Silva Rios Portela
Vereadora
CPF: 304.499.363-68


José Josias de Oliveira Neto
Vereador
CPF: 016.089.103-50


Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15


Anderson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 050.251.103-09


Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45